



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 137, DE 03 de MARÇO DE 1 978.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal
criação de nome de logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a criação de nome para travessa que liga as ruas: Presidente Getúlio Vargas e Pres. João Pessoa, em nome do Sr. Pedro Campos de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão Cochos,
03 de março de 1 978.

Olívio A. Bandeira

Dr. Olívio Assis B^andeira
- PREFEITO -

José Alves do Nascimento

José Alves do Nascimento
- SECRETÁRIO -